



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.866, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

TEXTO CONSOLIDADO

Abre crédito adicional suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo: ([Alterado pelo Decreto nº. 2876/2022](#));

0341	02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 15.451.0501-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 184.00 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos Valor: 21.000,00(vinte e um mil reais)
0343	02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 15.451.0501-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 184.00 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos Valor: 27.000,00(vinte e sete mil reais)
0380	02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20.606.0710-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 184.00 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos Valor: 97.000,00(noventa e sete mil reais)
0399	02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 26.782.1202-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 184.00 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos Valor: 12.000,00(doze mil reais)

([Alterado pelo Decreto nº. 2876/2022](#));

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no inciso III do §1º do artigo 43 da [Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964](#), por redução orçamentária, conforme especificação abaixo: ([Alterado pelo Decreto nº. 2876/2022](#));

0345	02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 15.451.0501-4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 184.00 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos Valor: 59.000,00(cinquenta e nove mil reais)
------	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

0367	02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 15.452.0506-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 184.00 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos Valor: 98.000,00(noventa e oito mil reais)
------	--

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 11 de outubro de 2022.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA

Prefeito Municipal